



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.290-000 Tel./Fax.: (38) 3401-0001

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Serviço de gestão de frota envolvendo abastecimento de frota, mediante utilização de cartão magnético.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1. O Município de Augusto de Lima possui, atualmente, mais de 80 (oitenta) máquinas, veículos e equipamentos que demandam o uso de combustíveis/abastecimento, sem o qual tornam-se completamente inservíveis ao interesse público, motivo pelo qual torna-se necessário a contratação.

2.2. O Município possui vasta extensão territorial, cuja dispersão geográfica, necessidade de interligação e especialmente o transporte para outras cidades, como no caso de atendimento à saúde, exigem a movimentação diária e contínua de veículos oficiais para a prestação de serviços públicos essenciais.

2.3. O interesse público envolvido fundamenta-se na manutenção da continuidade dos serviços finalísticos e de suporte do Poder Executivo, notadamente o atendimento de demandas como a remoção de urgência de pacientes na saúde, serviços de TFD entre outros, que demandam fluxo de transporte com distâncias variáveis, que nem sempre é capaz de garantir que um único abastecimento em posto contratado seja suficiente para garantir o deslocamento de ida e volta.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Lote	Detalhamento	Anual R\$
01	Prestação de serviços de gestão de frotas, destinado ao abastecimento de veículos	1.675.457,27

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ PNCP (Comum)	☐ SINAPI/SICRO/Outros
☐ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☐ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☒ Maior Desconto
☐ Técnica e Preço	



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.290-000 Tel./Fax.: (38) 3401-0001

6. PREVISÃO DE INÍCIO

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)

6.1. Previsão de início da prestação dos serviços/fornecimento: Imediata.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)

(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Qual: ☐ Sim.

☒ Não

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)

☒ Sim

☐ Não

☐ Compra Direta (Obras e Engenharia)

☐ Compra Direta Comum

☐ Estado de Guerra

☐ Dispensa Emergencial

☐ Remanescente de obra

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)

☒ Baixo (dispensado)

☐ Médio

☐ Alto

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒ Continuado

☐ Não Continuado

12. AMOSTRAS

☒ Não

☐ Sim

Critérios objetivos de avaliação:

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☐ Não

☒ Sim

Qual: Inscrição no Conselho Regional de Administração.

14. ORIGEM DOS RECURSOS

☒ Próprios – Município

☐ Estadual

☐ Federal



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
Estado de Minas Gerais

Av. Cel. Pedro Pedras, nº 220, Centro – Cep: 39.290-000 Tel./Fax.: (38) 3401-0001

15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO

15.1. Nome do Servidor: Vitor Emanuel Felix de Godoy

15.2. Cargo do Servidor: Cotista

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Nome do Servidor:

16.2. Cargo do Servidor:

17. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD

17.1. Nome do Gestor: Caiky Augusto Mizobuti dos Passos

17.2. Cargo do Gestor: Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Augusto de Lima, 15 de julho de 2026.

Caiky Augusto Mizobuti dos Passos